



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2020/0009933-8

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/SMT/2021, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e a São Paulo Transporte – S/A - SPTRANS, objetivando a viabilização de recursos para execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferência voltados ao sistema de transporte coletivo de passageiros.

Objeto Execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferências Urbanos e Rodoviários, voltados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, situada na Rua Boa Vista, 128, 7º andar, Centro, São Paulo – SP, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente SMT, e de outro lado, a empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, Sociedade Anônima de Economia Mista, incumbida do gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Paulo, com sede na Rua Boa Vista, nº 236, 7º andar – Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração de Infraestrutura, Sr. ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, e pelo seu Diretor Presidente, Sr. VALDEMAR GOMES DE MELO, doravante denominada simplesmente SPTRANS, de acordo com o despacho do Senhor Secretário Executivo no Processo SEI nº 6020.2020/0009933-8, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 01/SMT/2021, para execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferência voltados ao sistema de transporte coletivo de passageiros, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA JUSTIFICATIVA

1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos constantes dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, na forma proposta pela São Paulo Transporte S.A. no Ofício DA nº 105/2021, constante do Processo SEI nº 6020.2020/0009933-8, em especial de seus anexos, que passam a integrar o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR E DOS RECURSOS**

2. Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio ora aditado passará de R\$ 319.019.538,12 (trezentos e dezenove milhões, dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos) para R\$ 349.019.538,12 (trezentos e quarenta e nove milhões, dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos). O valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) onerará a dotação 20.10.26.453.3009.1100 – 4.4.90.51.00-00, conforme Nota de Empenho nº 64.283/21

CLÁUSULA TERCEIRA**DISPOSIÇÕES FINAIS**

3. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do convênio que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS

NOGUEIRA MAIA

Infraestrutura

VALDEMAR GOMES DE MELO

Diretor de Planejamento de Transporte

ANDERSON CLAYTON

Diretor de Administração e



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Gomes de Melo, Diretor-Presidente**, em 13/08/2021, às 12:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura**, em 13/08/2021, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/08/2021, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050099215** e o código CRC **F9C5C8CC**.